

LEI nº 2.028/2.003

Cria cargo que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Ouro Fino (MG) decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de recrutamento amplo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações com a seguinte remuneração e atributos:

Símbolo de Vencimento 2A – Carga Horária 20 horas semanais

Requisitos – curso superior completo

Atribuições:

- Dirigir unidade de primeiro nível de organização;
- Executar o planejamento, organização e definição da política e diretrizes de sua área de atuação;
- Organizar e desempenhar toda a função relativa ao Departamento de Pessoal do Legislativo Municipal;
- Assessorar os servidores obrigados no Quadro Permanente da Câmara, no que lhe couber;
- Preparar e dirigir todo o procedimento licitatório desencadeado pela Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), que deverá ser finalizado, obrigatoriamente, com o parecer jurídico circunstanciado emitido pela Assessoria competente;
- Acompanhar e chefiar o desempenho dos servidores públicos do legislativo municipal, concedendo vantagens legais quando de direito e advertindo-os quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado pelo Presidente da Casa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao prover este cargo, o Presidente da Câmara Municipal deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 30% (trinta por cento) do total de cargos em comissão da Casa sejam ocupados por servidores de carreira do próprio Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** específica entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 02 de maio de 2.003.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG